



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



EDITAL 02/2025

Processo Seletivo de Discentes para o Curso de Mestrado

A Comissão Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física da Universidade de Pernambuco e Universidade Federal da Paraíba (PAPGEF-UPE/UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regulamenta as condições de ingresso de discentes para o Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física, no ano letivo de 2026.

O presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB do dia 28 de novembro de 2025, obedece ao Acordo de Cooperação Técnica UPE/UFPB Nº. 015/2018; aos dispositivos regimentais vigentes e instrumentos legais, a saber:

- I. Regimento interno UPE aprovado na UPE 15/10/2015, que regulamenta a estrutura Acadêmica do PAPGEF UPE/UFPB vinculado à Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – UPE e ao Centro de Ciências da Saúde da UFPB;
- II. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 49/2015, que aprova e dá nova redação ao Regulamento e à Estrutura Acadêmica do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física;
- III. Resolução CEPE-UPE Nº 041/2020 que estabelece o regimento geral dos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UPE;
- IV. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 54/2024, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB;
- V. Resolução do CONSEPE-UFPB Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas nos editais de seleção com vistas ao ingresso nos Programas e Cursos de Pós-Graduação *Stricto e Lato Sensu* da UFPB;
- VI. Portaria Normativa MEC Nº 13/2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Brasileira;
- VII. Resolução CONSEPE–UFPB Nº 58/2016, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência;
- VIII. Decreto Federal Nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, que simplifica processos e dá outras providências referente à exigência de apresentação de documentos e atestados;
- IX. Decreto Federal Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, quanto à isenção de pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo federal;
- X. Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1 DO OBJETIVO

O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos, com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão no âmbito da Educação Física, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Poderá se candidatar a este processo de seleção o portador de diploma ou de certificado de conclusão de curso de graduação, desde que a IES formadora seja reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação ou pelos órgãos competentes quando fornecidos por instituições de outros países, observando-se a legislação vigente, os quais deverão ser apresentados no ato da matrícula.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 2.2 Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo que tenham obtido o diploma de graduação no exterior e estudantes estrangeiros, a matrícula está condicionada ao cumprimento dos dispositivos legais vigentes da instituição associada à qual o candidato concorre à vaga.

3 DA DURAÇÃO

- 3.1 O Curso de Mestrado em Educação Física deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses (um semestre).
- 3.2 O presente edital estabelece as normas para seleção dos (as) estudantes que irão compor a turma que ingressará no ano letivo de 2025. A contagem do tempo para integralização do curso se dará a partir do mês da matrícula institucional.

4 DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

- 4.1 O Programa está organizado em torno de duas áreas de concentração, cada uma abrangendo suas respectivas linhas de pesquisa, a saber:

Área I - SAÚDE, DESEMPENHO E MOVIMENTO HUMANO.

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos biodinâmicos e relacionados à saúde.

Linha 1 – Exercício físico, esporte e desempenho

Abrange estudos dos mecanismos, respostas e adaptações ao exercício físico e suas repercussões na saúde e desempenho humano, assim como, o desenvolvimento e aprimoramento de métodos e técnicas de avaliação e treinamento esportivo em atletas de diferentes níveis.

Linha 2 – Atividade física, condições de vida e saúde

Abrange estudos sobre os níveis e determinantes da atividade física, comportamento sedentário e aptidão física relacionada à saúde, suas inter-relações com a saúde, e sobre processos, programas e produtos para a promoção da atividade física e saúde em diferentes contextos.

Área II – CULTURA, EDUCAÇÃO E MOVIMENTO HUMANO

Estudos do movimento humano em suas diferentes manifestações, abrangendo seus aspectos socioculturais e pedagógicos.

Linha 3 – Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes

Abrange investigações com foco nas inter-relações entre os modos de vida dos diferentes grupos sociais e as práticas corporais, a atividade física e os esportes, buscando a compreensão da construção cultural de seus significados e transformações históricas e contemporâneas de suas práticas.

Linha 4 – Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Abrange investigações relativas à formação profissional inicial e continuada, bem como a prática pedagógica em Educação Física nos vários níveis e modalidades de ensino e em diversos campos de intervenção, tendo como base o referencial teórico-metodológico da história, política, psicologia e



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



sociologia da educação (currículo, didática, organização do trabalho pedagógico), das expressões do movimento humano e da semiótica da corporeidade.

4.2 Os aprovados serão matriculados nas linhas de pesquisa e áreas de concentração de acordo com a definição do regimento vigente em cada instituição associada, sendo possível a alteração para as linhas e áreas previstas no edital após atualização do regimento.

5. DAS VAGAS

5.1 A quantidade de **35** vagas foi estabelecida de acordo com a disponibilidade de cada professor(a)/orientador(a), conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Professores, respectivas linhas pesquisa de atuação e limite de vagas disponíveis para o presente Edital.

Linha de pesquisa	Nome do docente	Vagas	Total de vagas na linha
Exercício físico, esporte e desempenho	Alexandre Sérgio da Silva	3	13
	Aline de Freitas Brito	1	
	Amilton da Cruz Santos	1	
	Danilo Harudy Kamonseki	-	
	Gilmário Ricarte Batista	1	
	Manoel da Cunha Costa	-	
	Marco Aurélio de Valois Correia Júnior	-	
	Maria do Socorro Brasileiro Santos	2	
	Maria do Socorro Cirilo de Sousa	3	
	Maria Teresa Cattuzzo	2	
Atividade física, condições de vida e saúde	Ytalo Mota Soares	-	10
	Gustavo Aires de Arruda	3	
	Jorge Bezerra	3	
	Jose Cazuza de Farias Junior	1	
	Marcos André Moura dos Santos	2	
Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes	Mauro Virgílio Gomes de Barros	1	3
	Adriana de Farias Gheres	-	
	Ana Raquel Mendes dos Santos	-	
	Carlos Augusto Mulatinho de Queiroz Pedroso	1	
Prática pedagógica e formação profissional em educação física	Elizara Carolina Marin	2	9
	Lívia Tenorio Brasileiro	2	
	Marcelo Soares Tavares de Melo	1	
	Marcilio Barbosa Mendonça de Souza Júnior	2	
	Pierre Normando Gomes da Silva	2	
	Pedro Xavier Russo Bonetto	2	



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- 5.2 Em atendimento à portaria normativa MEC nº **13/2016** a Instrução Normativa PROPEGI nº 01/2024 e a Resolução CONSEPE-UFPB Nº **58/2016**, serão destinadas **20%** das vagas de cada linha de pesquisa, para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, com deficiências (de acordo com as categorias constantes no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal Nº 5296 de 2 de dezembro de 2004 e da lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, estatuto da pessoa com deficiência) e os que pertençam a comunidades tradicionais (conforme descritos nos termos do Decreto Nº 6.040 de fevereiro de 2007); as quais estão distribuídas conforme indicado no **Quadro 2**.

Quadro 2. Vagas destinadas para candidatos (as) oriundos (as) das diferentes ações afirmativas de acordo com as linhas de pesquisa

Linha de pesquisa	Vagas
Exercício físico, esporte e desempenho	3
Atividade física, condições de vida e saúde	2
Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes	1
Prática pedagógica e formação profissional em educação física	2

5.2.1 Os candidatos às vagas destinadas às ações afirmativas em cada linha concorrerão entre si, considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência. Caso candidato que concorra às vagas de ação afirmativa seja aprovado na ampla concorrência, não será contabilizado para efeito das ações afirmativas;

5.2.2. Os (As) candidatos (as) cujo perfil permita concorrer a mais de uma das opções para as vagas mencionadas no item 5.2, deverão indicar apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção após o período de inscrição. Os (As) candidatos (as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados como inscritos para as vagas de ampla concorrência.

5.2.3 Os candidatos autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena, emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence (**ANEXO V**).

5.2.4 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2.5 Os (As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.3 deste Edital.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



5.3 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

5.4 Caso as vagas mencionadas no item 5.2 não sejam ocupadas, elas serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação final no processo seletivo.

5.4.1 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.4.2 Os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item 5.3 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.5 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) que reúnam os requisitos necessários aqui dispostos e respeitando o limite e disponibilidade de vaga para o potencial docente orientador indicado pelo candidato. Ao final do processo de seleção, caso não haja candidatos que preencham os requisitos mínimos para aprovação ou não haja vaga disponível para o docente indicado pelo candidato para orientação, será cabível o não preenchimento de todas as vagas disponibilizados no presente edital.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo seguirá rigorosamente ao cronograma apresentado no **ANEXO I** do presente edital. Possíveis ajustes, que venham a ser realizados, serão publicados nos sítios: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> do PAPGEF UPE/UFPB.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 O (a) candidato (a) só poderá se inscrever para concorrer a uma única vaga, na linha de pesquisa específica e para o(a) orientador(a) indicado(a), e que disponha da vaga, conforme indicado no **Quadro 1**.

7.2 As inscrições serão realizadas pelo Sistema **SIGAA-UFPB** no período de **0:00h** do dia **23/01/2026** até às **13h00min** do dia **29/01/2026**, no endereço eletrônico:
https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

7.3 A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, disponível no **ANEXO III** deste edital, e anexar todos os arquivos (obrigatoriamente em PDF), relacionados no item 7.4 deste edital. Não serão aceitas inscrições ou documentos comprobatórios enviados por e-mail bem como, aquelas com ausência de registro de informações que foram solicitadas na ficha de inscrição, ou registro de informações realizado em duplicata.

7.4 A documentação indispensável para caracterizar o processo de inscrição é:

- a) Requerimento de inscrição ao coordenador do PAPGEF UPE/UFPB, modelo do **ANEXO II**;
- b) Ficha de inscrição (**ANEXO III**);



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- c) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação. Caso o candidato não tenha concluído a graduação até o fim do período de inscrições, ficará dispensado de apresentar o diploma ou a certidão de conclusão. No entanto, receberá pontuação 'zero' neste item específico da análise curricular. Se aprovado, deverá apresentar o diploma ou a certidão de conclusão no momento da matrícula institucional, sob pena de perda da vaga;
- d) Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cédula de identidade ou documento oficial (CNH ou Passaporte);
- f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- h) Para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar obrigatório, sem obrigatoriedade para os candidatos que tiverem idade igual ou superior a 45 anos, conforme Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654/1966);
- i) Uma foto recente do tipo documento oficial (3x4);
- j) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios, na ordem prevista no **(ANEXO XII)** deste edital. Atenção! Deverão ser incluídos e, na ordem, apenas os documentos que constam na ficha para avaliação do currículo **(ANEXO XII)**. Currículos com documentos que não constam nos itens que serão avaliados ou com documentos apresentados fora de ordem não serão avaliados, e o candidato obterá nota 0,0 (zero) na avaliação deste item;
- k) Projeto de pesquisa incluindo as seguintes seções: capa (com a indicação clara da área de concentração e linha de pesquisa), introdução (formulação do problema, justificativa e objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma, orçamento e referências. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte “Arial”, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm, devendo conter no mínimo 11 e no máximo 16 páginas, e **não conter o nome do candidato e nem a opção de Docente para orientação**. O candidato que identificar o projeto com o seu nome e/ou do potencial orientador(a) **não terá a inscrição homologada**, sendo excluído do processo seletivo;
- l) Atestado/certificado de proficiência em língua inglesa do **nível A2 ou superior do TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*). Além do TEAP somente serão aceitos os seguintes exames com a respectiva pontuação mínima: TOEFL-ITP (>337 pontos); TOEFL-iBT (>45 pontos); IELTS (>3 pontos); TOEIC (>225 pontos) e exames de proficiência emitido por qualquer uma das instituições associadas (UPE e UFPB), desde que a nota seja igual ou superior a 70% da pontuação total.
- m) O documento comprobatório da proficiência em língua inglesa deverá ter sido emitido, no máximo, há dois anos, considerando a data de publicação do presente edital. A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. Caso não possua no momento da inscrição, o certificado poderá ser entregue pelo(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no ato da matrícula no PAPGEF – UPE/UFPB, sob pena de perda da vaga;
- n) Comprovante de aprovação para candidatos(as) estrangeiros(as) em Exame para Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), nível intermediário (nota 2 a 2,75). A realização do exame de proficiência é de responsabilidade do candidato. Caso não possua no momento da inscrição, o certificado poderá ser entregue pelo(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) no ato da matrícula no PAPGEF – UPE/UFPB, sob pena de perda da vaga.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



- o) Realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme orientação da GRU (pagamento exclusivamente no Banco Brasil) e no prazo estipulado no edital para os (as) candidatos (as) não contemplados com a isenção de pagamento de taxa de inscrição.

7.5 O(A) candidato(a) não poderá alterar e/ou acrescentar e/ou substituir nenhum documento ou informações da ficha de inscrição após a realização de sua inscrição.

7.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato estará compulsoriamente de acordo com as normas contidas no presente edital.

8. DA INSTRUÇÃO SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1 Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, na forma estabelecida no Decreto Nº 6.593/2008 e em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013.

8.2 Para fazer jus a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e enviar para o e-mail papgedf@ccs.ufpb.br os seguintes documentos:

- ANEXO VIII (Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição);**
- comprovante de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013);
- Fica dispensado de apresentar os documentos da alínea “b” o candidato que comprovar a inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. A certidão atualizada comprovando inscrição no CadÚnico, poderá ser adquirida no site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria de Assistência Social ou setor do Bolsa Família do município onde o candidato tenha feito seu cadastro.

8.3 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou torná-las inverídicas, fraudar ou falsificar documentação, ou ainda não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no site do programa na data constante no cronograma deste edital (**ANEXO I**).

8.4 Os(as) candidatos(as) não contemplados com a isenção do pagamento da **taxa de inscrição**, deverão efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). **O recolhimento da taxa de inscrição dar-se-á por GRU gerada ao final da inscrição no SIGAA.**

Parágrafo único: Em hipótese alguma haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

8.5 A solicitação de atendimento especial deverá obedecer aos seguintes procedimentos (**ANEXO IX**):

- O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 9.508/2018 e suas alterações.
- A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

c) O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A homologação das inscrições será efetuada por Comissão Interna de Seleção, observando data prevista no edital e publicada nos sítios: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>.

9.2 Não terá a sua inscrição homologada, o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar todos os documentos listados no item 7.4, exceto alíneas “c”, “l” e “m”;
- b) apresentar os documentos fora dos padrões exigidos;
- c) se inscrever para concorrer a mais de uma vaga e/ou em mais de uma linha de pesquisa e/ou orientador do programa;
- d) deixar de indicar na ficha de inscrição pelo menos uma das seguintes informações: linha pesquisa e potencial orientador(a) ou indicar essas informações com incoerência e/ou inconsistência.
- e) identificar o projeto com o seu nome e/ou do potencial orientador(a).
- f) lembrar da obrigatoriedade de preenchimento dos anexos pertinentes.
- g) não realizar o pagamento da taxa de inscrição, conforme orientação da GRU, (pagamento exclusivamente no Banco Brasil) e no prazo estipulado no edital para os (as) candidatos (as) não contemplados com a isenção de pagamento de taxa de inscrição.

9.3 Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não seja homologada pela Comissão de Seleção ou eliminação em qualquer etapa do processo.

9.4 O(a) candidato(a) deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição conforme orientação da GRU (atentar para a indicação bancária). O pagamento deverá ser realizado no período de inscrição, conforme previsto no cronograma do processo seletivo.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

10.1 O processo de seleção será realizado em **três etapas obrigatórias**, conforme descritas abaixo com seus respectivos pesos, para ponderação e composição da nota final:

- I – Análise do projeto de pesquisa (eliminatória): peso 3,0;**
- II – Apresentação e arguição do projeto (eliminatória): peso 4,0;**
- III – Análise do Currículo (classificatória): peso 3,0.**

10.2. É de responsabilidade do candidato o acesso à internet e equipamentos que lhe permitam participar do processo seletivo. Não haverá segunda chamada de nenhuma das etapas do processo seletivo.

10.3 Todos os resultados das etapas avaliativas serão publicados nos sítios: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>, observando data prevista no edital.



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



10.4 I Etapa: ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).

10.4.1 A análise do projeto de pesquisa será realizada por dois docentes do PAPGEF UPE/UFPB da mesma área de concentração em que o projeto está inserido e que não terão conhecimento da identificação do(a) candidato(a).

10.4.2 O(a) docente indicado(a) como possível orientador pelo(a) candidato(a) em sua ficha de inscrição não poderá avaliar o projeto de pesquisa (I Etapa).

10.4.3 Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

10.4.4 Quando uma das notas for inferior a sete (7) pontos e apresentar uma distorção maior do que um ponto (1,0 ponto) em relação à nota atribuída pelo(a) outro(a) avaliador(a), o projeto deverá ser avaliado por um(a) terceiro(a) docente. Uma terceira avaliação deve ser realizada também nos casos em que os projetos tiverem duas notas superiores a sete (7), mas com distorção de mais de dois pontos (2,0 pontos) entre elas. No caso da necessidade de uma terceira avaliação, a nota desta etapa será a média das duas notas que tenham menor diferença entre elas.

10.4.5. Os critérios que serão adotados na avaliação do projeto de pesquisa estão apresentados no **ANEXO X** deste Edital.

10.5 II Etapa: APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA (eliminatória).

10.5.1 Serão aprovados para participar desta etapa os(as) candidatos(as) que obtiveram nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação do projeto de pesquisa.

10.5.2 Esta etapa será realizada de forma remota, em uma reunião, por videoconferência, com horário específico para cada candidato assim como para os membros da banca examinadora, sendo vedada a participação de candidatos concorrentes. A Comissão Examinadora será constituída por, pelo menos, dois avaliadores, dentre os quais poderá fazer parte o(a) docente indicado(a) pelo(a) candidato(a) como possível orientador(a). Todos os membros da comissão examinadora deverão ser da mesma linha de pesquisa do PAPGEF e/ou área de concentração em que o(a) candidato(a) está concorrendo a vaga.

10.5.3 A apresentação e a arguição do(a) candidato(a) sobre o projeto de pesquisa será gravada pela comissão de seleção e, devido ao caráter público dessa etapa, a gravação poderá ser disponibilizada somente ao(a) próprio(a) candidato(a), ou seu representante legal, devidamente identificado, desde que solicitada à coordenação do PAPGEF-UPE/UFPB, por meio do e-mail: pappedf@ccs.ufpb.br durante o período previsto no edital para reconsideração desta etapa avaliativa.

10.5.4 Serão divulgados na página do PAPGEF – UPE/UFPB a data, o horário e o link para o candidato acessar a sala virtual que será realizada a arguição.

10.5.5 Aproximadamente 15 (quinze) minutos antes do horário programado para apresentação, o candidato deverá acessar a sala virtual para testes de comunicação (áudio e vídeo) e, apresentar, pela câmera que estiver usando, seu documento de identificação oficial original. Caso esse documento tenha sido perdido, roubado ou furtado, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo,



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



noventa dias. No espaço que estiver sendo utilizado para transmitir a apresentação e realizar a arguição por parte dos membros da banca deverá estar apenas o candidato.”

10.5.6 O candidato que não acessar a sala de espera virtual no horário indicado pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado, conforme publicado na página do PAPGEF UPE/UFPB, receberá nota zero nessa etapa do processo de seleção.

10.5.7 O Candidato disporá de 15 minutos para apresentação em língua portuguesa do seu projeto de pesquisa, logo em seguida será arguido (a) pelos membros da Banca Examinadora, pelo mesmo tempo para a cada examinador(a).

10.5.8 A avaliação será realizada mediante critérios apresentados no **ANEXO XI**.

10.5.9 Esta etapa tem caráter eliminatório, sendo exigida nota igual ou superior a sete (7) pontos na média das notas aplicadas pelos(as) avaliadores(as), considerando uma escala de 0 a 10 (zero a dez).

10.5.10 Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- ausentar-se, sem autorização, da sala remota da realização da videoconferência onde está sendo aplicada a avaliação do projeto/arguição;
- for surpreendido (a) recebendo auxílio de terceiros, utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das etapas.

10.6 **III Etapa: ANÁLISE DO CURRÍCULO** (classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. O candidato terá seus artigos científicos avaliados tendo como parâmetro o WebQualis (2017-2020) da área 21 da CAPES. A ficha para avaliação do currículo está apresentada no **ANEXO XII** deste Edital. Será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. A documentação comprobatória dos itens do currículo deverá estar apresentada rigorosamente na mesma ordem constante no **ANEXO XII**. Documentos fora desta ordem não serão considerados, conforme disposto no item 7.4 “j”.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final será publicado nos sítios: <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef> e <http://www.ufpb.br/pos/papgef>, observando data prevista no edital.

11.2 Para efeito de classificação final dos (as) candidatos(as) em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média ponderada das notas das três Etapas, de acordo com os pesos descritos no item **10.1** deste edital.

11.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos critérios listados a seguir, aplicando-se a seguinte ordem:

- Candidato com idade mais elevada;



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



2) Renda inferior a 10 (dez) salários-mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada (Neste critério a comissão poderá solicitar informações adicionais aos candidatos);

- 3) Maior pontuação obtida na **II etapa** (apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa);
- 4) Maior pontuação obtida na análise do currículo, **etapa III**;

11.4 Os resultados das vagas das ações afirmativas (se houverem), serão apresentadas em separado (estes candidatos concorrem entre si) considerando-se os mesmos critérios de avaliação e nota mínima adotada para os candidatos da ampla concorrência.

11.5 Caso as vagas mencionadas no item 5.2 (ações afirmativas) não sejam ocupadas, serão remanejadas para candidatos da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo separadamente por linha de pesquisa.

11.6 Os candidatos aprovados e não classificados para a sua opção de orientação não poderão ser remanejados para outro docente, mesmo que o outro docente, da mesma linha de pesquisa, disponha de vaga ociosa disponível no presente edital.

12 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

12.1 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO I**).

12.2 Será garantido a(o) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com interposição de recurso ao resultado final do processo seletivo.

12.3 Os pedidos de reconsideração de resultados e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PAPGEF-UPE/UFPB para o endereço eletrônico pagedf@ccs.ufpb.br, conforme modelo apresentado no **ANEXO XIII**.

12.4. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PAPGEF-UPE/UFPB.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo.

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados nas datas previamente estabelecidas no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e/ou <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/>.

13 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

13.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **30/03 a 02/04/2026**, no horário das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00h, conforme estabelecido no cronograma do processo seletivo, **ANEXO I**, deste edital. **A matrícula deverá ser realizada na instituição de lotação do orientador.**

13.2 Informações detalhadas sobre os procedimentos de matrícula do (s) candidato (s) aprovado (s) serão apresentadas juntamente com a divulgação do resultado final do processo seletivo e será disponibilizada no endereço: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> e



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> para discentes aprovados e classificados para a UPE e UFPB, respectivamente.

13.3 Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar os seguintes **documentos originais**: Cédula de identidade; Registro nacional do estrangeiro ou passaporte (se estrangeiro); CPF; Diploma de Graduação ou Certidão de conclusão de curso; Formulário de Matrícula devidamente preenchido; e, atestado de proficiência em inglês, caso não tenha sido entregue no ato da inscrição.

13.4 Ao se matricular o candidato(a) apresentará declaração firmando compromisso de dedicar-se as atividades do programa, de forma presencial, ao grupo de pesquisa e do laboratório do seu pretenso orientador(a) **ANEXO XIV**.

13.5 O candidato aprovado e classificado que não realizar a matrícula institucional no prazo estabelecido no item 13.1 deste edital, perderá a vaga.

13.6 Na hipótese de vacância de vagas por não realização da matrícula, serão chamados pela coordenação para assumir essa vaga, o candidato remanescente aprovado, por ordem de classificação e indicação de orientação.

13.7 O candidato remanescente convocado terá um novo período de matrícula que será estabelecido e comunicado oficialmente, por e-mail, e disponibilizado nos sites do programa: <http://www.ufpb.br/pos/papgef> (UFPB) e <http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/index.php/pt/> (UPE).

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A oferta de disciplinas será em regime semestral, sendo que parte das disciplinas será oferecida na Universidade de Pernambuco e parte na Universidade Federal da Paraíba, exigindo-se dos estudantes matriculados, sob sua responsabilidade, a mobilidade entre as IES associadas que oferecem o curso.

14.2 A oferta das disciplinas será de forma presencial, sendo regulamentada e orientada pelas Resoluções e Portarias das UPE, UFPB e CAPES (Instrução Normativa N^o2/2024).

14.3 A partir do ingresso no curso, os discentes deverão desenvolver suas atividades na instituição e no grupo de pesquisa ao qual o docente orientador está vinculado, excetuando-se os períodos em que as atividades acadêmicas dos estudantes exigirem mobilidade para outra instituição, devidamente autorizadas pelo seu orientador, sob pena de ser desligado do programa, conforme declaração de anuênciam apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição (**ANEXO XIV**).

14.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital mediante requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física, para o endereço eletrônico papgedf@ccs.ufpb.br, que ficará responsável por julgar os pedidos supracitados. Os prazos para interpor recurso para impugnar o edital e o de apresentação dos julgamentos da comissão dos referidos pedidos estão descritos no **ANEXO I** do presente edital.

14.5 Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e em grau de recurso, pelo colegiado do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB.

14.6 Informações complementares sobre os canais de contato disponíveis: E-mail: papgedf@ccs.ufpb.br; telefone: (083)-3048-8461 e atendimento presencial na Coordenação de Pós-graduação em Educação Física das 8h às 12h e 13h às 16h:30 no Prédio da Pós-graduação



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>

em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde-CCS - Campus I da Universidade Federal da Paraíba - João Pessoa-PB.

Comissão Interna de Seleção:

Profa. Dra. Maria do Socorro Brasileiro Santos – UFPB

Prof. Dr. Danilo Harudy Kamonseki – UFPB

Prof. Dr. Pierre Normando Gomes da Silva – UFPB

João Pessoa, 10 de dezembro de 2025



ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data/Período	Evento/Etapa
19/12/2025	Divulgação do edital
19/01/2026	Prazo para interpor pedido de impugnação do Edital
22/01/2026	Resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital
20/12/2025 a 04/01/2026	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
19/01/2026	Divulgação da relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição
De 23/01 até às 13h do dia 29/01/2026	Período para realização das inscrições
29/01/2026	Data limite de pagamento das inscrições
30/01/2026	Divulgação das inscrições homologadas
31/01 a 01/02/2026	Pedido de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
03/02/2026	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da homologação das inscrições
04 a 06/02/2026	Período de análise dos projetos preliminares de pesquisa
10/02/2026	Resultado da análise dos projetos preliminares de pesquisa
11 a 12/02/2026	Pedido de reconsideração da análise dos projetos preliminares de pesquisa
20/02/2026	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da avaliação dos projetos
20/02/2026	Divulgação da programação da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
23 a 25/02/2026	Apresentação e arguição do projeto de pesquisa
26/02/2026	Resultado da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
27 e 28/02/2026	Pedido de reconsideração do resultado da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
03/03/2026	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração da apresentação e arguição sobre o projeto de pesquisa
06/03/2026	Divulgação do resultado da análise de Currículo
07 a 08/03/2026	Pedido de reconsideração do resultado da análise de Currículo
11/03/2026	Resultado da análise dos pedidos de reconsideração do resultado da análise de Currículo
13/03/2026	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo
13/03 a 22/03/2026	Pedido de recurso do resultado preliminar do processo seletivo
27/03/2026	Resultado da análise dos pedidos de recurso do resultado preliminar do processo seletivo



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



27/03/2026	Divulgação do resultado final homologado (REUNIÃO)
30/03 a 03/04/2026	Matrícula para os candidatos aprovados e classificados



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, , portador(a) do CPF N°..... , requeiro a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Educação Física do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, Edital 02/2025.

LOCAL

/ / DATA

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO

Dados pessoais:

NOME:	SEXO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATURALIDADE:
CPF:	NACIONALIDADE:
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
NOME DO PAI:	NOME DA MÃE:

Endereço para correspondência:

RUA	
NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	CIDADE
ESTADO	CEP
TELEFONE CELULAR	E-MAIL

Formação acadêmica

Curso	Instituição (sigla)	Estado	Ínicio	Término

Em conformidade com o disposto no Edital que disciplina esse processo seletivo, requeiro inscrição na seguinte linha de pesquisa:

ASSINALAR	LINHA DE E PESQUISA
[]	Linha 1 - Exercício físico, esporte e desempenho
[]	Linha 2 - Atividade física, condições de vida e saúde
[]	Linha 3 - Estudos socioculturais da atividade física, práticas corporais e esportes
[]	Linha 4 - Prática pedagógica e formação profissional em Educação Física

Indique o possível orientador de acordo com a sua opção de linha de pesquisa:

--

Declaro estar ciente e de acordo com as normas descritas no Edital de seleção, requerendo através desta a minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado em Educação Física do PAPGEF-UPE/UFPB.

LOCAL

_____/_____/_____

DATA

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DO EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB / 20__

Eu,.....,RG.....e

CPF..... declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20___
do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga
destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa,_____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____ CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item _____ do EDITAL _____/20____ do Programa de Pós-Graduação em _____ que _____ o _____ candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido (a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO () DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB/ 20____

Eu,.....,RG.....
e CPF....., declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL ____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Educação Física UPE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

João Pessoa,_____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO VII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO ()MESTRADO ()DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA UPE/UFPB/ 20____

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do Decreto nº 6.040 de
7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL ___/20___ do
Programa de Pós-Graduação em _____.
Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no
art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.
João Pessoa,_____ de _____ de 202___.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO VIII

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: Data Nasc. / /
RG Órgão Expedidor:
CPF NIS:
Nome da mãe:
Endereço resid.:
Número : Complemento:
Bairro : Cidade/Estado:
CEP : E-mail:
DDD/Telefone: () DDD/Telefone Cel. ()

*NIS - Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico em Educação Física - Edital 01/2025 do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física UPE/UFPB, declaro ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135/2007. Declaro, também, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verídicas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital que normatiza o certame, notadamente aquelas que dizem respeito às condições de isenção da taxa de inscrição.

_____, ____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO IX

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Coordenação do PAPGEF-UPRE/UFPB

Eu, _____, candidato(a) participante do processo seletivo do mestrado de 01/2025, portador(a) do documento de identificação nº _____ emitido pelo órgão expedidor: _____, CPF: _____ Telefone(s) _____, venho requerer a V.S^a atendimento especial para realizar as etapas de seleção, conforme as informações prestadas a seguir.

João Pessoa, _____ de _____ de 202_____

Assinatura do(a) candidato(a)

Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.

1. CANDIDATO (a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva Física Paralisia Cerebral Mental Visual Outro tipo de deficiência
Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso) Acidente Pós -cirúrgico Acometido por doença
Especificar qual _____

Outro caso Especificar qual _____

RECURSO OU RECURSOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ETAPAS :

Nenhum recurso

Auxílio - Ledor

Auxílio - Transcritor

Prova em Braile

Prova ampliada

Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim Não

Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões

Uso de aparelho auditivo

Uso de aparelho – implante coclear

Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras

Dilatação de tempo (tempo adicional para a realização das provas).

Salas acessíveis – com rampas ou elevadores

Carteiras e cadeiras em tamanho maiores

Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas

Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)

Outros/especificar:

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência: _____



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO X

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Código do(a)

--	--	--	--	--	--

candidato(a):

O tema do projeto tem aderência em relação à linha de pesquisa (**item eliminatório**)?

[] Sim

[] Não

Caso NÃO, apresente justificativa:

Critério	Escore (0 a 10)	Peso	Pontos
Utilização da linguagem técnica/acadêmica apropriada (não coloquial)		1	
Qualidade da redação (clareza, objetividade, correção gramatical, etc.)		3	
Adequada contextualização do problema de pesquisa		2	
Pertinência dos objetivos em relação ao problema de pesquisa		2	
Adequação dos métodos em relação aos objetivos propostos		3	
Apresentação detalhada e precisa dos procedimentos metodológicos		2	
Exequibilidade da proposta enquanto dissertação de mestrado		3	
Inovação, originalidade		3	
Potencial para gerar novos conhecimentos, produtos e tecnologias		1	

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 = _____ pontos

Membro avaliador(a)



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO XI

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

Código do(a) candidato(a):

--	--	--	--	--	--	--

Critério	Escore (0 a 10)	Peso	Pontos
Compreensão da linha de pesquisa na qual pretende desenvolver o projeto de dissertação.		1	
Compreensão do estado da arte na área do projeto, lacunas de conhecimento, hipóteses e objetivos do projeto.		3	
Compreensão dos métodos e técnicas propostos para o desenvolvimento do projeto de dissertação.		2	
Aderência da vida acadêmica pregressa com a linha de pesquisa na qual pretende atuar e com o projeto proposto.		2	
Compreensão das atividades de formação Pós-graduada que fazem parte de um curso de mestrado.		3	
Qual sua contribuição em grupos de pesquisa e atividades de laboratórios		2	
Qual a sua disponibilidade de tempo para participação nas atividades formativas que são realizadas durante o curso de mestrado.		3	
Qual sua experiência previa com a realização de ações de mobilidade acadêmica, intercâmbios com outros laboratórios ou instituições.		2	
Qual sua contribuição em eventos e outras atividades acadêmico-científicas, assim como ações relacionadas a laboratórios e grupos de pesquisa.		2	

Nota do(a) candidato(a) = SOMA / 20 → Nota do candidato = _____ / 20 =
_____ pontos

Membro avaliador(a)

ANEXO XII
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato(a)		
Item	Indicadores	Pontos por item
1.0	Formação profissional	
1.1	Curso de graduação (máximo de 100 pontos)	100 pontos/curso
1.2	Especialização na área de concentração do curso (máximo 40)	40 pontos/curso
1.3	Residência ou Aprimoramento na área de concentração do curso	10 pontos/curso
1.4	Mestrado na área de concentração do curso (máximo 40)	40 pontos/curso
2.0	Atuação profissional (máximo de 4 semestres por atividade)	
2.1	Docência em curso de graduação e/ou Pós-graduação	4 pontos/semestre
2.2	Docência no ensino básico	2 pontos/semestre
2.3	Demais atividades profissionais na sua área de graduação (atuação profissional na área de formação da graduação)	2 pontos/semestre
3.0	Produção bibliográfica	
3.1	Trabalho completo publicado em anais de evento (máximo 30 pontos)	
3.1.1	Evento internacional (autor)	4 pontos/trabalho
3.1.2	Evento nacional (autor)	2 pontos/trabalho
3.1.3	Evento local/regional (autor)	1 ponto/trabalho
3.1.4	Evento internacional (co-autor)	2 pontos/trabalho
3.1.5	Evento nacional (co-autor)	1 pontos/trabalho
3.1.6	Evento local/regional (co-autor)	0,5 ponto/trabalho
3.2	Resumo expandido publicado em anais de evento (máximo 25 pontos)	
3.2.1	Evento internacional (autor)	3 pontos/trabalho
3.2.2	Evento nacional (autor)	1,5 pontos/trabalho
3.2.3	Evento local/regional (autor)	0,75 ponto/trabalho
3.2.4	Evento internacional (co-autor)	1,5 pontos/trabalho
3.2.5	Evento nacional (co-autor)	0,75 pontos/trabalho
3.2.6	Evento local/regional (co-autor)	0,50 ponto/trabalho



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



3.3	Trabalho resumido publicado em anais de evento (máximo 20 pontos)	
3.3.1	Evento internacional (autor)	4 pontos/trabalho
3.3.2	Evento nacional (autor)	2 pontos/trabalho
3.3.3	Evento local/regional (autor)	1 ponto/trabalho
3.3.4	Evento internacional (co-autor)	2 pontos/trabalho
3.3.5	Evento nacional (co-autor)	1 pontos/trabalho
3.3.6	Evento local/regional (co-autor)	0,5 ponto/trabalho
3.4	Capítulo de livro publicado (máximo 2 capítulos/livro). O primeiro capítulo pontua 100% e o segundo capítulo 50%.	
3.4.1	L4 (Primeiro autor)	100 pontos/capítulo
3.4.2	L4 (Demais posições)	50 pontos/capítulo
3.4.3	L3 (Primeiro autor)	90 pontos/capítulo
3.4.4	L3 (Demais posições)	45 pontos/capítulo
3.4.5	L2 (Primeiro autor)	80 pontos/capítulo
3.4.6	L2 (Demais posições)	40 pontos/capítulo
3.4.7	L1 (Primeiro autor)	70 pontos/capítulo
3.4.8	L1 (Demais posições)	35 pontos/capítulo
3.5	Livro publicado (organização de livro não é pontuada)	
3.5.1	L4 (Primeiro autor)	200 pontos/capítulo
3.5.2	L4 (Demais posições)	100 pontos/capítulo
3.5.3	L3 (Primeiro autor)	150 pontos/capítulo
3.5.4	L3 (Demais posições)	75 pontos/capítulo
3.5.5	L2 (Primeiro autor)	100 pontos/capítulo
3.5.6	L2 (Demais posições)	50 pontos/capítulo
3.5.7	L1 (Primeiro autor)	50 pontos/capítulo
3.5.8	L1 (Demais posições)	25 pontos/capítulo
3.6	Artigos publicados ou aceitos em periódicos	
3.6.1	A1 (Primeiro autor)	100 pontos/artigo
3.6.2	A1 (Demais posições)	50 pontos/artigo
3.6.3	A2 (Primeiro autor)	80 pontos/artigo
3.6.4	A2 (Demais posições)	40 pontos/artigo



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB

Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



3.5.5	A3 (Primeiro autor)	70 pontos/artigo
3.5.6	A3 (Demais posições)	35 pontos/artigo
3.5.7	A4 (Primeiro autor)	60 pontos/artigo
3.5.8	A4 (Demais posições)	30 pontos/artigo
3.5.9	B1 (Primeiro autor)	50 pontos/artigo
3.5.10	B1 (Demais posições)	25 pontos/artigo
3.5.11	B2 (Primeiro autor)	40 pontos/artigo
3.5.12	B2 (Demais posições)	20 pontos/artigo
3.5.13	B3 (Primeiro autor)	30 pontos/artigo
3.5.14	B3 (Demais posições)	15 pontos/artigo
3.5.15	B4 (Primeiro autor)	20 pontos/artigo
3.5.16	B4 (Demais posições)	10 pontos/artigo
4.0	Produção técnica (máximo 10 pontos)	
4.1	Palestra/curso proferidos em evento internacional	10 pontos/palestra
4.2	Palestra ou curso proferidos em evento nacional	2 pontos/palestra
4.3	Palestra ou curso proferidos em evento regional	3 pontos/palestra
5.0	Orientações de estudantes de ensino superior concluídas (máximo 20 pontos)	
5.1	Trabalho de iniciação científica	4 pontos/orientação
5.2	TCC em curso de especialização	3 pontos/orientação
5.3	TCC na graduação	2 pontos/orientação
6.0	Participação em bancas examinadoras como membro titular (máximo 15 pontos)	
6.1	TCC (curso de especialização)	2 pontos/banca
6.2	TCC (curso de graduação)	1 pontos/banca
7.0	Outras atividades relevantes	
7.1	Participação como aluno em Programa de Iniciação Científica e tecnológica	30 pontos/edital
7.2	Monitoria em disciplina de graduação	15 pontos/edital
7.3	Participação como aluno em Programa de Iniciação à Docência, PET ou Empresa Júnior	15 pontos/programa
7.4	Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (tempo mínimo de 6 meses) máximo de 15 pontos	5 pontos/ semestre



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)

<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>

<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



7.5	Mobilidade internacional institucionalizada com bolsa na graduação (mínimo de 1 semestre letivo, máximo de 10 pontos)	10 pontos/semestre
7.6	Participação em organização de eventos científicos (máximo de 10 pontos)	5 pontos/projeto
7.7	Coordenação de projeto de pesquisa (máximo de 10 pontos)	5 pontos/projeto

Maior pontuação obtida na linha de pesquisa indicada pelo candidato(a):		pontos
Pontuação obtida pelo candidato(a):		pontos
Nota do candidato relativa à maior pontuação obtida na linha:		pontos
NOTA FINAL DO CANDIDATO(A):		pontos



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO XIII

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE RESULTADO/ RECURSO

À Comissão de Seleção do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física

Eu, _____, Candidato participante do processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado, referente ao Edital 01/2025 do Programa Associado de Pós-Graduação em Educação Física do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Paraíba e da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco (PAPGEF UPE/UFPB) da linha de pesquisa _____ venho solicitar revisão do meu resultado da Etapa _____ do processo, de acordo com a fundamentação abaixo:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do solicitante



Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física – UPE/UFPB Cursos de Mestrado e Doutorado

PORTARIAS/MEC Nº 87 D.O.U. de 18/01/2008 (Mestrado) e Nº 821 D.O.U. de 03/09/2013 (Doutorado)
<http://w2.portais.atrio.scire.net.br/upe-papgef/>
<https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=2620>



ANEXO XIV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, , portador(a) do CPF N°..... , ao obter êxito no processo seletivo do curso de Mestrado em Educação Física do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física, Edital 02/2025, venho firmar o compromisso de dedicar-se as atividades do programa, de forma presencial, ao grupo de pesquisa e ao laboratório do(a) pretenso(a) orientador(a).

_____, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) candidato(a)